



**X COLÓQUIO
INTERNACIONAL**
"Educação e Contemporaneidade"
22 a 24 de Setembro de 2016
São Cristóvão/SE - Brasil



ISSN: 1982-3657

DE OLHOS NOS PLANOS: A FOCALIZAÇÃO NA APRENDIZAGEM COMO ELEMENTO ARTICULADOR DO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

ANA PAULA NUNES MELO

ROBERTO DA CRUZ MELO

EIXO: 1. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

RESUMO

O artigo aborda como o discurso das políticas de focalização próprias da expansão da oferta do ensino fundamental dos anos noventa, é transportado para o discurso do foco da aprendizagem, que se torna o núcleo articulador das verticalizações dos planos da educação em suas versões estadual e municipais. A pesquisa é de cunho qualitativo, onde foi utilizada como estratégia a análise dos conteúdos dos documentos da SASE/MEC, Plano Nacional de Educação 2014-2024 e as informações indexadas no documento de Olho nos Planos do MEC tomando como universo o contexto do Estado da Bahia e seus municípios. Os resultados apontam para o relativo sucesso da SASE no cumprimento da universalização da formulação dos planos nas escalas subnacionais, em tempo que esta verticalização assegura o discurso de unificação das estratégias dos planos entorno da focalização das políticas públicas em educação na aprendizagem, estruturando os sistemas de ensino a partir da associação entre políticas de avaliação e currículo como novo ordenados das relações interescolares. Palavras-chave: Focalização das políticas, Planos de Educação e Focalização da Aprendizagem **ABSTRACT**

The article discusses how the discourse of their own targeted policies of expanding the supply of basic education of the nineties, is transported to the speech focus of learning, which becomes the articulator core of vertical integration of education plans in their state versions and municipal . The research is a qualitative approach, which was used as a strategy to analyze the contents of the documents SASE / MEC, National Education Plan 2014-2024 and the information indexed in the

Eye document in MEC planes taking as universe the state of the context of Bahia and its municipalities. The results point to the relative success of SASE in fulfilling the universal formulation of plans in subnational scales in time that this vertical integration ensures speech to unify the strategies surrounding plans of public health policies in education in learning, structuring the systems teaching from the association between assessment policies and curriculum as new ordered the interscholastic relations Keywords: Targeting of policies, plans and Focus Education Learning

1. INTRODUÇÃO

Este artigo, é parte do resultado da pesquisa realizada durante o Mestrado em Educação, acolhida na linha pesquisa Gestão e Tecnologias de Educação vinculado ao Grupo de Pesquisa Educação, Diversidade e Região da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Provocamos uma reflexão sobre a temática do planejamento da educação, no que tange os aspectos discursivos nos documentos orientadores do assessoramento técnico da Secretaria de Articulação com os Sistema de Ensino – SASE do Ministério de Educação, cujo objetivo se constitui em um primeiro momento seria a articulação da verticalização das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação 2014-2024, em suas versões estaduais e municipais. Partimos do contexto de atuação da SASE/MEC no Estado da Bahia, para a produção dos dados da pesquisa.

O pressuposto defendido no artigo, e confirmado pelos dados da pesquisa é que o discurso da focalização da aprendizagem se constitui elemento estruturante dos planos municipais de educação, com o transformismo que ocorreu nas políticas de focalização da expansão do ensino fundamental nos anos noventa e dois mil.

O foco, agora não é mais a universalização do ensino fundamental e sim a universalização da qualidade da educação. Soma-se a esta questão a associação de políticas de avaliação de larga escala com as políticas de currículo, em que a “base curricular” é traduzida das matrizes de avaliação de larga escala para o que a escola deve exercer no intuito de focar na aprendizagem, nem que para isso posso abduzir de suas interações as desigualdades extramuros do seu entorno.

1. DA FOCALIZAÇÃO DA OFERTA A FOCALIZAÇÃO NA APRENDIZAGEM O LUGAR DO MUNICÍPIO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

A história tem mostrado que os avanços educacionais, nos últimos anos, são expressivos. É consenso, nas análises da política educacional brasileira, que a universalização do ensino fundamental, com o aumento das matrículas nesse nível de ensino, foi a maior expressão no sistema educacional brasileiro nas últimas décadas. É bom salientar que os municípios brasileiros tiveram um papel fundamental nesse processo, enquanto executores de políticas focalizadas,

implementadas nos anos 90 a 2000, trazendo sérias consequências para a qualidade do ensino.

Esse movimento de focalização das políticas da educação básica, em particular do ensino fundamental, competência essa partilhada entre estados e municípios, é conduzido em um duplo movimento de “impulsionamento” das matrículas e contrapartida financeira pelo então FUNDEF, como afirma Algebaile (2009), ao analisar as políticas educacionais nos anos 90, pelo seu enfoque ideológico nos ideários da modernização, em que a produtividade e a eficiência elegem a escola como seu núcleo de articulação:

[...] as reformas educacionais preconizadas para os países periféricos, como os da América Latina, orientavam-se conforme a redução de gastos, especialmente por meio de reestruturação dos sistemas de ensino que definisse novas prioridades e métodos organizacionais, tornando-os mais eficientes. Grosso modo, as novas prioridades seriam principalmente definidas em termos de focalização dos esforços no nível de ensino mais elementar, e a eficiência seria reputada à adoção de métodos gerenciais capazes de sobrepor a “obstáculos” como os representados pelas resistências dos professores. (ALGEBAIL, 2009, p. 267)

O fato de que o aumento de matrículas tenha se dado principalmente nas redes públicas municipais não reduz, em hipótese alguma, o protagonismo do governo federal nesse processo. Ainda que se reconheça a atuação de alguns municípios na promoção da oferta no sentido da democratização efetiva da escola pública, é evidente que o papel central que a política educacional federal cumpriu no impulsionamento e na indução de ações em nível municipal que, direta ou indiretamente, remetiam a reconfigurações do atendimento escolar que, sob diversos ângulos, incluíam “expansões”, ainda que também a custa de outras reduções. (ALGEBAIL, 2009, p. 288)

A qualidade da educação esperada como resultado das intervenções interfederativas nos sistemas de ensino ainda hoje se encontra na pauta das reformas brasileira, uma vez que os indicadores de qualidade têm apontado para a não aprendizagem daqueles que frequentam a escola.

Evidências desse processo aparecem nos discursos produzidos recentemente da necessidade de superação das desigualdades causadas pela escola. Isso significa para o crescimento de políticas de responsabilização da escola dos sistemas de ensino, por meio de diversos sistemas de avaliação da educação, que parte do princípio de uma desigualdade que é produzida pela escola, na medida em que isola o fenômeno educativo em si mesmo e em seus atores, não os correlacionando com elementos que são reproduzidos das desigualdades sociais nas desigualdades educacionais^[1].

Segundo Freitas (2014, p. 1090-1091):

O direito à formação ampla e contextualizada que todo ser humano deve ter é reduzido ao direito de aprender o 'básico' expresso nas matrizes de referência dos exames nacionais, assumido ali como o domínio que é considerado 'adequado' para uma dada série escolar nas disciplinas avaliadas – não por acaso as que estão mais diretamente ligadas às necessidades dos processos produtivos: leitura, matemática e ciências. Convém enfatizar que são as matrizes de referência dos exames e não o currículo prescrito, a base nacional comum, que definem o que será considerado como 'básico'.

No entanto, juntamente com a exigência proclamada do acesso de todos ao básico, pela qual cobram a escola, aceitam em seguida a diferenciação acadêmica no "pós-básico" intrínseca à escala de classificação do desempenho nas avaliações (abaixo do básico, básico, proficiente, avançado) a qual é justificada com fundamento em outra tese liberal: ir além do direito ao básico depende das "aptidões" e do "dom" das pessoas.

É como se garantir ao aluno o acesso ao básico, redimisse a sociedade de ter promovido a desigualdade social que o vitimou, abrindo-lhe as portas do sucesso, agora, na dependência de seu empenho. Daqui para a frente, depende dele. No entanto, a promoção da pobreza que colocou a ele e seus pais, desde os primeiros anos de vida, em condição de desvantagem social, não é problematizada pelos reformadores. Qualquer referência a isso é considerada uma 'desculpa para não ensinar'.

Tal qual expressa Freitas (2014) soma-se a questão da focalização da aprendizagem os discursos dos "mínimos educacionais" a partir das reformas que associam as avaliações de larga escala ao currículo como elemento definidor de uma Base Curricular. Surge nesse sentido, dos desdobramentos das matrizes de avaliação de testes padronizados o foco nos campos disciplinares com a instrumentalização da língua portuguesa, da matemática e das ciências.

Com efeito, estas medidas provocam uma certa hierarquização de saberes no interior do básico, associadas às aptidões de cada indivíduo, ou seja, o foco da aprendizagem está associado a processos de individualização de sua capacidade de apreensão e que as desigualdades produzidas são reificadas e determinadas na relação avaliação padronizadas e currículo, como se possível for deslocar os sujeitos da aprendizagem dos condicionantes de desigualdades socioeconômicas do

extramuros das escolas brasileiras. Assim, produz um discurso articulador no interior dos planos educacionais da necessária qualidade da educação ser traduzidos em metas da qualidade da aprendizagem, em que os esforços dos sistemas de ensino deverão ser colocados.

3. O DISCURSO DA NECESSÁRIA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO COMO ARTICULADOR DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO

Os discursos de uma necessária articulação verticalizada dos entes federados que a SASE/MEC (2014) compreende que a elaboração dos Planos Municipais de Educação é um avanço para a educação, é um plano de Estado, é um momento de planejamento conjunto que necessita de uma mobilização das forças sociais, políticas e da sociedade civil organizada, que deve ter como objetivo responder às necessidades sociais da educação. De acordo com *O Plano Municipal de Educação: caderno de orientações* da SASE,

O Plano Municipal de Educação é de todos que moram no município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no Plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação (BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014, p. 6)

Assim, é evidente que um PME quando é submetido ao amplo debate certamente passa a incorporar as riquezas presentes das diferentes visões e vivências que a sociedade tem sobre a realidade que deseja alterar. Este amplo debate tem um caráter de legitimar o Plano Municipal de Educação sendo de responsabilidade de todos o seu monitoramento, seus resultados e impulsionar a sua concretização. (BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014, p. 8)

Os esforços que deverão ser empreendidos pelos entes federados para o novo plano, a fim de garantir a continuidade das políticas, indicam para a necessidade de assegurar a qualidade de ensino. A meta 7 do Plano Nacional de Educação com vigência 2014 à 2024 expressa bem esse sentido:

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e

modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Estratégia 7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2. assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos setenta por cento dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e cinquenta por cento, pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PNE, todos os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e oitenta por cento, pelo menos, o nível desejável. (BRASIL, Lei n.º 13.005, 2014)

Como podemos perceber, as metas do Plano Nacional de Educação são ambiciosas e tentam, de alguma forma, sinalizar para o compromisso de melhoria da qualidade de ensino brasileiro. Dessa forma, institucionalizar o regime de colaboração com assessoramento técnico, para efetivação dessas metas nos processos de construção dos Planos Estadual e Municipais de Educação (PME) foi um dos objetivos da criação da SASE/MEC, através do Decreto N.º 7.480, de 16 de maio de 2011 (BRASIL, 2011), que foi revogado pelo Decreto N.º 7.690 de 02 de março de 2012 (BRASIL, 2012).

É bom lembrar que a SASE/MEC foi criada por indicação da Conferência Nacional de Educação (CONAE), como forma de melhorar a articulação dos sistemas estaduais e municipais de ensino com o Ministério da Educação. O *Relatório de gestão 2011*, da SASE (BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino), enuncia que uma das principais estratégias de sua atuação é tornar o Plano Nacional de Educação como instrumento integrador dos sistemas de ensino:

[...] é necessário contribuir com o esforço da Secretaria no sentido de estimular que Planos de Educação, em consonância com o PNE, sejam aprovados em lei por todos os entes federativos. Assim, a Diretoria investiu na sua preparação para colaborar nas pactuações locais que resultem em metas consonantes com o PNE, tanto no que se refere à ampliação da

jornada escolar (educação integral) quanto no que se refere à educação profissional. Também se preparou para trabalhar de forma articulada com a Diretoria de Cooperação e Planos de Educação no sentido de fortalecer arranjos territoriais que fortaleçam a política pública com respeito à diversidade regional. As atividades desenvolvidas foram:

1. Acompanhamento da identificação de arranjos territoriais existentes, em trabalho conjunto com a Diretoria de Cooperação e Planos de Educação;
2. Realização de estudos prévios sobre a gratuidade de serviços educacionais oferecidos por instituições vinculadas a representações patronais;
3. Participação em grupo de trabalho do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, participando de evento de pactuação de oferta e de reuniões semanais na Secretaria Executiva do MEC, tendo em vista o fortalecimento dos espaços de interlocução e pactuação entre os entes federados, em especial em torno das metas do PNE;
4. Elaboração de proposta de regulamentação do funcionamento do Conselho Deliberativo de Formação e Qualificação Profissional, criado por intermédio da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e de proposta de criação e regulamentação de fóruns estaduais de acompanhamento da política de formação profissional. (BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2011, p. 10)

As ações 1 e 2 da SASE possuem motivação concreta face ao quadro que, em 2011, se apresentava a elaboração dos Planos Municipais de Educação:

[...] dos 5.570 municípios, apenas 2.181, ou seja, 39% das esferas municipais do Brasil, possuíam Planos Municipais de Educação em 2011. Isso, certamente, pode comprometer a eficácia das metas estabelecidas no PNE, considerando que o fato das cidades e estados não elaborarem ou mesmo revisarem seus Planos, pode trazer como consequência o esvaziamento das políticas nacionais de educação. É imprescindível que se reconheça a importância do PNE no norteammento das políticas de educação

como um fio condutor entre as metas estabelecidas entre os PMEs e o PNE.
(MONLEVADE, 2013, p.7)

Sendo assim, a SASE, a partir de estudos realizados e com o intuito de incentivar e mostrar a importância dos PMEs para os Secretários Municipais da Educação, elabora o *Caderno de orientações* (BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, 2007; BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014) que compõe um conjunto de documentos para nortear a elaboração dos Planos Municipais, contribuindo para a organização e o fortalecimento dos sistemas de ensino, através do planejamento e execução de suas ações realizados com o diagnóstico da situação educacional.

O intuito desse documento é subsidiar os procedimentos para a elaboração democrática e transparente do plano e, para isso, ele foi dividido em três etapas: 1ª Etapa – A elaboração do PME, a 2ª etapa – A implantação do PME e a 3ª etapa –, que aborda o Acompanhamento e Avaliação do PME. Além disso, esse documento apresenta orientações práticas para a elaboração do PME, com destaque para textos que fazem um panorama legal e situa os pontos principais do PNE, seu processo histórico, fundamentos e diretrizes. Traz, ainda, um roteiro para a contextualização do município nos seus diversos aspectos, como o histórico, o demográfico, o socioeconômico, o cultural e o educacional. E todas essas informações contribuem para subsidiar o mapeamento da situação de cada nível, etapa ou modalidade de ensino, na perspectiva de apontar avanços para a educação municipal. **4. DE OLHOS PARA O FUTURO: TEMOS PLANOS**

A iniciativa *De Olho nos Planos*[*i*], site que publicou, em 2014, os dados apresentados pelas Pesquisas de Informação Básicas Municipais, realizado pelo IBGE, mostra que, 12 Estados e 56,4% dos municípios brasileiros não possuíam Planos elaborados.

Após a exigência legal no PNE, que estabelece o prazo de elaboração dos Planos, junho de 2015, percebe-se um avanço expressivo, pois 17, ou seja, 62,96% dos Estados, possuíam seus PEEs sancionados, bem como 5.236 Municípios possuíam seus PMEs devidamente regulamentados por Lei. Isso representa um percentual de 94% dos municípios com Planos.

Em junho de 2016, os dados do Ministério da Educação, por meio de suas ações de monitoramentos, indicam que, dos 24 estados com leis sancionadas de Planos Estaduais, o estado de São Paulo com Lei aprovada, e Minas Gerais com projeto de Lei enviado ao Legislativo, até a conclusão desse texto ainda não tinham sido aprovados. Em abril de 2016, o site *De Olho nos Planos* sinalizou que 5.506, isto representa 98,8% dos municípios brasileiros possuem seus planos sancionados. No Estado da Bahia, dos 417 municípios, 405 municípios já possuem planos aprovados.

A quase universalização de Projetos de Lei que sancionam os Planos Estaduais e Municipais de

Educação em todo o Brasil, sem dúvida, é um marco na organização da educação brasileira. Outra questão relevante diz respeito à obediência à verticalização de intenções nas formulações das metas, como também os prazos para que as estratégias sejam implantadas. Essas estratégias podem contribuir para a superação dos desafios da educação brasileira, porque possuem um grande significado, principalmente em um contexto de indeterminações no campo da articulação da política educacional. Vejamos nos quadros 1, 2 e 3 o impacto das intervenções da SASE, que somou as atividades já realizadas pelo PROAM/SEC/BA, nesse assessoramento. **Quadro 1 – Situação do Plano Municipal de Educação na Bahia em junho/2015**

Situação	Municípios atendidos
Sem comissão coordenadora constituída	73
Com comissão coordenadora constituída	214
Com diagnóstico concluído	58
Com documento base elaborado	35
Com consulta pública realizada	09
Com Projeto de Lei elaborado	04
Com Projeto de Lei enviado ao legislativo	07
Com Lei aprovada	0
Com Lei sancionada	17

Fonte: MEC, Secretária de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE).

No quadro 3 apresentamos o levantamento da situação dos municípios em relação aos seus Planos realizado no dia 10 de junho de 2015. Nesta data encontramos disponível no site do MEC o registro onde constam apenas 17 municípios na Bahia possuíam Planos Municipais de Educação sancionados pelo Poder Executivo e com 7 Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo aguardando a sua aprovação. Já no quadro 4 a situação do PME na Bahia difere muito, pois a mesma pesquisa realizada no site do MEC notamos que em 30 dias a quantidade de Planos sancionados passa a ser de 366 municípios, 8 municípios com Lei aprovada e 19 municípios aguardando aprovação do Plano pelo Legislativo. **Quadro 2 – Situação do Plano Municipal de Educação na Bahia em julho/2015**

Situação	Municípios atendidos
Sem comissão coordenadora constituída	0
Com comissão coordenadora constituída	0
Com diagnóstico concluído	0
Com documento base elaborado	08
Com consulta pública realizada	08

Com Projeto de Lei elaborado	04
Com Projeto de Lei enviado ao legislativo	19
Com Lei aprovada	08
Com Lei sancionada	366

Fonte: Ministério da Educação, Secretária de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), 10 de julho de 2015.

Após sete meses, no dia 7 de fevereiro de 2016, a mesma pesquisa foi realizada para analisar como estariam os PME's nos municípios da Bahia e percebemos que 35 novos municípios tiveram seus Planos sancionados, totalizando 401 Planos, e dois com Lei Aprovada pelo Legislativo.

Quadro 3 - Situação dos Planos Municipais de Educação na Bahia em 2016

SITUAÇÃO	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
Sem comissão coordenadora constituída	0
Com comissão coordenadora constituída	0
Com diagnóstico concluído	0
Com documento base elaborado	03
Com consulta pública realizada	00
Com Projeto de Lei elaborado	04
Com Projeto de Lei enviado ao legislativo	04
Com Lei aprovada	01
Com Lei sancionada	405

Fonte: Ministério da Educação, Secretária de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), 7 de fevereiro de 2016.

Salta aos olhos dessas indeterminações, a própria estrutura da SASE/MEC que, em dezembro de 2015, por conta dos ajustes propostos na estruturação do MEC, tem colocado em dúvida a continuidade da articulação, no âmbito do Ministério da Educação, mesmo com seu relativo sucesso no apoio às redes estaduais e municipais, na elaboração dos respectivos Planos.

Um outro elemento de indeterminação das políticas educacionais é o Projeto de Lei Complementar N.º 413/2014 (BRASIL. Câmara Deputados, 2014), que regulamenta o Sistema Nacional de Educação. Esse Projeto tenta conciliar dois documentos no interior do governo: as propostas elaboradas pela Secretaria de Estudos Estratégicos, o polêmico documento *Pátria Educadora* e a proposta elaborada pela SASE/MEC. É importante dizer que outra minuta de Projeto de Lei está sob consulta no Fórum Nacional de Educação. **CONCLUSÕES**

Com esta pesquisa fica evidente que o objetivo do Ministério da Educação com a criação da SASE

foi cumprido ao que se refere em tornar-se uma instância de articulação interfederativa, em especial, de sua política indutora de formulação dos planos na escala do estado e dos municípios do contexto baiano.

Como consequência, temos o cumprimento da meta sinalizada pelas diretrizes do Plano Nacional de Educação 2014-2024 da verticalização das metas e estratégias dos planos nacionais estaduais e municipais, podemos considerar que este cumprimento é um marco na organização da educação brasileira.

Entretanto a focalização das políticas que outrora estava associadas a oferta de vagas no ensino fundamental, resultante das políticas de financiamento do ensino fundamental e da educação básica dos anos noventa e dois mil, são transportadas para outro tipo de focalização, o da aprendizagem e como discurso orientador da necessidade de articulação dos planos.

Nesse sentido, monta-se a estratégia na ossatura dos planejamentos de escala nacional e subnacional, das políticas de mínimos educacionais com a associação das políticas de currículo e avaliação, em que o básico a ser apreendidos pelos sujeitos do ensino fundamental são os mínimos dos indicadores dos testes padronizados, criando uma hierarquia de competências individuais, ou seja, a responsabilização direta do indivíduo pelo sucesso ou insucesso de sua aprendizagem.

Estas questões trazem uma série de consequências para organização escolar, em que a ideologia do o foco da aprendizagem, torna-se um discurso unificador e classificatório, como se possível for deslocar esta escolar e os sujeitos que nelas interagem com conhecimento, com as desigualdades extramuros, ou seja, deslocar esses corpos sociais da sociedade e das interações que determinam suas múltiplas desigualdades que não são produzidas pelas escolas.

REFERÊNCIAS ALGEBAIL, Eveline. **Escola pública e pobreza no Brasil: a ampliação para menos**. Rio de Janeiro: Lamparina, Faperj, 2009. BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de junho de 2014.

Disponível em:

<[http://](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)

[www.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)

[planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)

[/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)

>.

Acesso em: 28 dez.2014. BRASIL. Secretária de Articulação dos Sistemas de Ensino. **Conhecendo**

as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2014a.

Disponível em:

<http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>.

Acesso em: 7 fev. 2015. _____. **Planejando a próxima década alinhando os planos de educação.** Brasília, DF:2014b.

Disponível em:

<http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf>.

Acesso em: 15 fev. 2015. BRASIL. Secretária de Articulação com os Sistemas de Ensino. **O Plano Municipal de Educação: caderno de orientações.** Brasília, DF, 2014c. CARDOSO JÚNIOR, José Celso (Org.). **Planejamento Brasil século XXI: inovação institucional e refundação administrativa: elementos para o pensar e o agir.** Brasília, DF: IPEA, 2015. (Pensamento estratégico, planejamento governamental & desenvolvimento no Brasil contemporâneo; Livro 4).

Disponível em:

<<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5253/1/Planejamento%20Brasil%20s%C3%A9culo%20XXI.pdf>>.

Acesso em: 1 mai. 2016. DE OLHO NOS PLANOS. Planos de educação. **Apresenta a situação dos Planos Municipais e Estaduais.** <[http://](http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao/)

[www.](http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao/)

[deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao/](http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao/) >.

Acesso em: 15 jun. 2016. FERNANDES, Fabiana Silva. **Planejamento educacional: uma abordagem histórica.** Revista de Educação, Campinas, SP, v. 19, p. 25-34, 2014. MARQUES, Binho et al. **O Sistema Nacional de Educação: em busca de consensos.**

Disponível em:

<<http://conae2014.mec.gov.br>>

/images/pdf/marques_nogueira_lambertucci_grossi.pdf

>.

Acesso em: 23 jun. 2016. MARTINS, Ângela Maria. **Autonomia e descentralização: a (ex) tensão do tema na agenda das políticas educacionais recentes**. Revista Portuguesa de Educação, Braga, Portugal, v. 15, n.1, p. 269-296, 2002. _____. **A descentralização como eixo das reformas do ensino: uma discussão da literatura**. Educação e Sociedade, Campinas, SP, v. 22, n. 77, p. 28-46, dez. 2001. _____. **A municipalização do ensino: algumas questões sobre o poder local**. Revista Iberoamericana de Educación, Madrid, v. 33, n. 2, 2004. Não paginada. MELO, Ana Paula Nunes. **Políticas de planejamento da educação municipal no Brasil: antecedentes**. Trabalho apresentado durante o IX Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, realizado no período de 17 a 19 de setembro de 2015 no Campus Prof. José Aloísio de Campos – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão (SE). MENEZES, Janaina S. S. **O financiamento da educação básica pública no Brasil: 500 anos de história**. In: MENEZES, Janaina S. S. O financiamento da educação no Brasil: o Fundef a partir do relato de seus idealizadores. 2005. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. p. 1-25 p.

Disponível em:

<http://

www.

histedbr.fe.unicamp.br

/acer_histedbr/seminario/seminario7/TRABALHOS/J/Janaina%20

specht%20

da%20

silva%20

menezes.pdf

>.

Acesso em: 30 jun. 2016. MONLEVADE, João. **Plano Municipal de Educação: o que é e como fazer: da decisão à ação**. Brasília, DF, 2013. Contribuições da Deputada Iara Bernardi PT/SP aos Municípios paulistas – Membro da Comissão da Educação da Câmara dos Deputados – CECD. NOVAES, Ivan Luis. **O planejamento e a organização escolar**. Caderno de Pesquisa, Salvador, v. 4, n. 6, p. 61-69, jun. 2006. PINTO, José Marcelino Rezende. **Federalismo, descentralização e planejamento da educação: desafios aos municípios**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 44, n. 153, p. 624-644, jul./set. 2014.

Disponível em:

<http://

www.

scielo.br

/pdf/cp/v44n153/a08v44n153.pdf

>.

Acesso em: 21 jan. 2016. SAVIANI, Dermeval. **Gestão federativa da educação: desenho institucional do regime de colaboração no Brasil**. In: CUNHA, Célio da; SOUZA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da. Políticas públicas de educação na América Latina: lições aprendidas e desafios. Campinas, SP: Autores Associados, 2011. p. 72-133 _____. **Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 15, n. 44, p. 380-412, maio/ago. 2010.

Disponível em:

<http://>

[www.](http://www.scielo.br)

[scielo.br](http://www.scielo.br)

[/pdf/rbedu/v15n44/v15n44a13.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n44/v15n44a13.pdf)

.

Acesso em: 23 set.2015. SILVA, Maria Abádia da. **Qualidade social da educação pública: algumas aproximações**. Cadernos Cedes, Campinas, SP, v. 29, n. 78, p. 216-226, maio/ago. 2009.

Disponível em:

[<http://](http://)

[www.](http://www.scielo.br)

[scielo.br](http://www.scielo.br)

[/pdf/ccedes/v29n78/v29n78a05.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v29n78/v29n78a05.pdf)

>.

Acesso em: 3 jun. 2016. SOUZA, Clodoaldo José de Almeida. **Documentos norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME**. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. _____. **Subsídios para o planejamento de Conferência Municipal de Educação**. Brasília, DF: Ministério de Educação, Secretária de Educação Básica, 2005. YIN, Robert K. **Estudos de casos: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

De Olho nos Planos é um portal que desponta como uma iniciativa que busca ampliar e pluralizar o debate público sobre a importância da participação de todos (as) na construção de Planos de Educação. Para apoiar e estimular o envolvimento das comunidades escolares, trabalhadores da educação, estudantes, pesquisadores, gestores e organizações da sociedade civil, disponibilizam documentos de referência e materiais sobre processos participativos na elaboração dos planos de educação de estados e município.

Disponível em:

<<http://www.deolhonosplanos.org.br/quem-somos/>>. Acesso em 04 jul.2016.

[1]Ana Paula Nunes Melo, Pedagoga, Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, Universidade do Estado da Bahia e pesquisadora do Grupo de Pesquisa Educação, Universidade e Região - EDUREG.

[1] Roberto da Cruz Melo Professor da EBTT do Instituto Federal da Bahia – IFBA, doutorando do Programa de Políticas Públicas e Formação Humana - PPFH, Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Recebido em: 05/07/2016

Aprovado em: 06/07/2016

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Método de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: